



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para informar aos interessados, quanto ao questionamento efetuado em relação ao Pregão Eletrônico nº 08/2025 que objetiva o **Registro de preços para execução de serviço de controle e prevenção de vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento e repelência de pombos e/ou morcegos, incluindo desinfecção do local e desinsetização contra piolhos, com fornecimento de mão de obras, insumos, ferramentas, e equipamentos, nas dependências internas e externas das unidades escolares, almoxarifado e sede administrativa da Secretaria de Educação,** após diligenciar junto a Secretaria requisitante, obtivemos o seguinte retorno:

Perguntas e respectivas respostas, conforme Manifestação da Secretaria requisitante:

1) “Gostaria de sanar dúvida quanto ao tipo de serviço que será executado para desalojamento de pombos, uma vez que existem várias formas e no edital consta: instalação de sistemas e barreiras contra o retorno às áreas tratadas.

Seria de bom grado e melhor efetividade para com todos os licitantes a definição do tipo de barreira contra este retorno, pois temos o uso de gel, sistema de pulsos eletromagnéticos (que é o mais indicado), espículas e telas.

A correta informação trará melhores resultados na apresentação das propostas a licitação e não correr risco de questionamentos após a realização do pregão devido aos vários modelos de execução do serviço. Grato pela atenção.”

Resposta: “Em atenção à solicitação de esclarecimento expedida, acerca do Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Registro de Preços para prestação de Serviços de Controle de vetores e pragas urbanas, manifestamos conforme segue:

No termo de referência, item 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, no subitem – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO E ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS, precisamente no SERVIÇO DE CONTROLE DE POMBOS, AVES E MORCEGOS, está definido à seguinte redação:

SERVIÇO DE CONTROLE DE POMBOS, AVES E MORCEGOS:

Os serviços de controle de aves e morcegos consistem no controle de pombos urbanos (Columba Livia), outras aves e morcegos. Como não se devem matar e nem maltratar estas espécies, os serviços consistem na remoção de ninhos, ovos e filhotes, efetuar limpeza de estruturas (raspagem das fezes), aplicação de gel repelente e ou pastilhas repelentes, instalação de telas e barreiras físicas (espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso) pulverização geral contra piolhos de pombos/aves e tomar todos os cuidados para o devido controle destas pragas.

Desalojamento de pombos/morcegos:

Deverá ser avaliada a melhor forma de acesso aos locais com pombos, ninhos, fezes e piolhos de pombos e morcegos visando minimizar os riscos de acidente e otimizar os trabalhos;

Deverão ser identificados os pontos de pouso ou irregularidades que tornam propício o alojamento de pombos e morcegos;

Deverá ser providenciado a colocação de redes, telas, vedação de espaços ou vãos de entrada, ou outras soluções que busquem evitar o acesso, abrigo e alimento aos pombos e morcegos;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Deverão ser adotadas medidas preventivas para afastamento dos pombos urbanos e morcegos da área de atuação, isolando os locais que possam vir a ser ocupados por pombos e morcegos desalojados de seus abrigos originais após a adoção de medidas de controle;

Deverá ser restringido o acesso aos pousos em parapeitos, grades de janelas, beirais, marquises e saliências de paredes com o uso de estruturas que impeçam ou desestabilizem o pouso, com a instalação de armações de hastes pontiagudas tipo “porco espinho” ou espículas, fios de nylon ou arame ao longo da superfície de pouso e instalação de espiral ao longo da superfície de pouso;

Solução via aplicação de produtos químicos:

Os locais de pouso das aves e morcegos (janelas, calhas, soleiras, beirais, cumeeiras, vigas estruturais, parapeitos, grades de janelas, marquises, saliências de paredes, tronco de árvores, cercas, postes, luminosos e outros) deverão ser preparados para a aplicação de repelentes químicos (gel, pastilhas ou outro) /ou espuma em spray olfativo, com processo de higienização, raspagem, aspiração das fezes, retirada de ninhos, ovos, filhotes e desinfecção contra piolhos;

Em caso de migração dos pombos e morcegos para outros pontos no mesmo terreno, a contratada deverá repetir os procedimentos anteriores;

A Contratada deverá obedecer à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e a Instrução Normativa IBAMA nº 141, de 19.12.2006.

Como se pode observar está previsto diversos mecanismos para repelência e/ou restrição de acesso das pragas aos locais alvos, ou seja, estão previstos aplicações de todos os métodos eficientes conhecidos e consolidados no mercado. Tal previsão se justifica em virtude que cada local a sofrer a intervenção apresenta suas próprias peculiaridades. Desta forma, um método pode se apresentar mais eficiente em um e não em outro, devendo se aplicar um outro método que melhor se adeque àquela realidade, podendo haver ainda até a aplicação cruzada e simultânea de métodos. Para isso, se contará com a expertise da contratada, definindo os melhores métodos para cada local, conforme e dentre àqueles já previsto no Termo de Referência.

Esclarecemos ainda que durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi constatado que diversas prefeituras e órgãos estaduais e federais contratam desta maneira não havendo registro de problemas em relação a apresentação de propostas duvidosas ou divergências pós contratação.

Por fim, quando da elaboração da estimativa de preços, as empresas de mercado consultadas e que apresentaram propostas, tiveram acesso ao conteúdo acima, portanto, os valores estão compatíveis com os serviços a serem prestados, bem como, entendemos que a apresentação de proposta na fase de estimativa sem qualquer questionamento sinaliza a exequibilidade dos serviços.”

Birigui, 11 de fevereiro de 2024

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial